



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 : O Município de Santo Expedito do Sul/RS, com fulcro no Inciso II d art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como Lei Municipal 1007/2022, para efetuar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS EXPEDITENSE - ASSUE, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custeio de transporte escolar de estudantes de Ensino Superior. Santo expedito do Sul, 30 de março de 2022. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022: Contratante: Município de Santo Expedito do Sul/RS, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS EXPEDITENSE - ASSUE, Objeto: custeio de transporte escolar de estudantes de Ensino Superior, Base Legal: com fulcro no Inciso II d art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como Lei Municipal 1007/2022, Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser repassado em 10 parcelas no ano de 2022 a contar de março/2022. Santo expedito do Sul, 01 de abril de 2022. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.